CÓPIA

M.R.E./BE/DAI/ 54 /558.(61i)/1952/Anexo 2 e último.

Rio, 27 de junho de 1952.

BE/DAI/149/558.(61i)

Senhor Embaixador,

Como resultado das negociações realizadas entre as autoridades competentes da República dos Estados Unidos do Brasil e do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, o Govêrno brasileiro, desejoso de promover o estabelecimento de serviços de transporte aéreo regulares entre o Território do Rio Branco e a Guiana Inglêsa, destinados a facilitar o intercâmbio comercial recíproco, tem a honra de propor os seguintes acréscimos nos Quadros de Notas I e II, anexos ao Acôrdo sôbre transportes Aéreos entre os dois Governos, firmado no Rio de Janeiro, a 31 de outubro de 1946:

a) Na Primeira Parte do Quadro I, inserir: "3- Georgetown (Guiana Inglêsa) a Boa Vista (Território Federal do Rio Branco), em ambas as direções".

b) Na Primeira Parte do Quadro II, inserir: "2- Boa Vista (Território Federal do Rio Branco) a Georgetown (Guiana Inglêsa), em ambas as direções".

2. Outrossim, o Govêrno brasileiro propõe que, em conseqüência da adição à Primeira Parte do Quadro II, os cabeçalhos daquele Quadro e da Primeira Parte deverão ser lidos respectivamente da seguinte maneira:

COPIA.



seguinte:

"Notas brasileiras para e através do Território do Reino Unido" e "Notas brasileiras para o Território do Reino Unido".

3. No caso de ser aceita pelo Govêrno do Reino Unido a proposta supramencionada, sugiro que esta nota e a nota de reposta de Vossa Excelência constituam a expressão formal de um Acôrdo sôbre o assunto entre nossos dois Govêrnos, devendo tal Acôrdo entrar em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Embaixador, os protestos de minha mais alta consideração.

a) João Neves da Fontoura

CONFERE:

Aluce Pedrosa Lira

Datilógrafo.

CONFORME:

Ilka Viana de Moura

Pelo Chefe da Mecanografia.

COPIA.

M.R.E./DE/DAI/5 4/588.(611)/1952/Anexo 1.

No. 134
(DC/1381/52)

British Embassy
Rio de Janeiro.

27th June, 1952.

Your Excellency,

I have the honour to acknowledge receipt of Your Excellency's Note of this day's date, which reads as follows:

"As a result of negotiations between the competent authorities of the Republic of the United States of Brazil and of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland, the Brazilian Government, desiring to foster the establishment of scheduled air services between the Territory of the Rio Branco and British Guiana, designed to facilitate commercial intercourse in both directions, have the honour to propose the following additions to the Route Schedules I and II, attached to the Agreement on Air Transport between the two Governments, signed in Rio de Janeiro on 31st October, 1946:

a) In Part I of Schedule I insert:

'3 - Georgetown (British Guiana) to Boa Vista (Federal Territory of the Rio Branco) in both directions.'

b) In Part I of Schedule II insert:

'2 - Boa Vista (Federal Territory of the Rio Branco) to Georgetown (British Guiana), in both directions'.

His Excellency
Ambassador João Neves da Fontoura, G.B.E.,
Minister of State for Foreign Affairs,
Palácio do Itamaraty,
Rio de Janeiro.

COPIA.



2. The Brazilian Government also propose that in consequence of the addition to Part I of Schedule II the heading of that Schedule and of Part I thereof should be amended to read respectively:

'Brazilian routes to and across United Kingdom territory' and "Brazilian routes to United Kingdom territory'.

3. If the foregoing proposals are acceptable to the Government of the United Kingdom, I have to suggest that this Note and Your Excellency's reply should be regarded as constituting an agreement between our two Governments in this matter, which shall enter into force on this day's date.

2. In reply I have to inform Your Excellency that these proposals are acceptable to the Government of the United Kingdom, who will regard your Note and this reply as constituting an agreement of this matter between our two Governments, which shall enter into force on this day's date.

I avail myself of this opportunity to renew to Your Excellency the assurance of my Highest consideration.

C.H. THOMPSON.

CONFERE:

Alvaro Pedrosa Lima

Datilógrafo.

CONFORME:

Elza Viana de Moura

Pelo Chefe da Accanografia.